

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no dia 10 de julho de 2025)

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro), **Laudivon Nogueira** (Presidente), para julgamento residual dos processos de sua Relatoria, **Waldirene Cordeiro** (Membro da Segunda Câmara Cível, convocada para compor o quórum), ante ausência justificada do Des. Lois Arruda e **Francisco Djalma** (Presidente da Câmara Criminal, convocado para compor o quórum), em continuidade de julgamento. Presente o Procurador de Justiça **Francisco José Maia Guedes**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 10 de julho de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0700280-96.2023.8.01.0008 - Apelação Cível - Plácido de Castro - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Município de Plácido de Castro - Apelado: Pedro Jorge de Silva Neto - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, rejeitar as Preliminares e, no mérito, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Proc. Município: Riccieri Doreto Schiave (OAB: 6765/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogada: Maria Louise Guimarães Mota (OAB: 6140/AC).

0700678-11.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Brasil Norte Bebidas Ltda - Apelado: Estado do Acre - Fazenda Pública - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, manter o acórdão proferido pelo Órgão Fracionário, considerada a compatibilidade do acórdão recorrido com a tese fixada no RE 598.677/RS. Nos termos do voto do Relator. Unânime". - Advogado: Luiz Fernando Sachet (OAB: 18429/SC) - Advogado: Manoela Soares de Araújo (OAB: 38532/SC) - Advogado: Romerito Greschuk Moser (OAB: 29301/SC) - Advogado: Marcelo Gasparino da Silva (OAB: 10188/SC) - Advogado: Eduardo Sabino (OAB: 38529/SC) - Procª. Estado: Raíssa Carvalho Fonseca e Albuquerque (OAB: 4413/AC) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC).

0700751-36.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Tatiana Lara Alves Bogo - Apelado: Unimed Porto Velho Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento a ambos os Recursos, nos termos do voto do Relator". - Advogada: NYKOLLE AMÉLIA LIMA DA PENA GOIS (OAB: 6225/AC) - Advogado: Eurico Soares Montenegro Neto (OAB: 1742/RO) - Advogado: Rodrigo Otávio Veiga de Vargas (OAB: 2829/RO) - Advogada: Raquel Grécia Nogueira (OAB: 10072/RO) - Advogada: GEORGIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES (OAB: 13138/RO) - Advogado: Edson Bernardo Andrade Reis Neto

(OAB: 1207/RO).

0702182-24.2022.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Rogerio Soares do Nascimento - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago - Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC).

0707783-58.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Unimed Rio Branco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - Apelada: Maria Cléa de Souza - Decide o **, à unanimidade, negar provimento ao Recurso. - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Sangelo Rossano de Souza (OAB: 3039/AC).

0711962-06.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Rejane da Rocha Souza Lima - Apelante: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - Apelado: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - Apelado: Rejane da Rocha Souza Lima - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Wilson Fernandes Negrao (OAB: 76534/MG) - Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS) - Advogado: Andréia Karine Silva Mendes (OAB: 24617/MS) - Advogado: Lucas Alexandre de Queiroz (OAB: 25316/MS) - Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS).

0712148-58.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda - Apelado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Romulo Cristiano Coutinho da Silva (OAB: 318817/SP) - Advogado: Lucas Muniz Tormena (OAB: 378194/SP) - Advogado: Pedro Henrique Fernandes de Marco (OAB: 450321/SP) - Advogada: Bianca de Castro Neves (OAB: 503124/SP) - Advogada: Nicole Maia Pamplona Côrte Real (OAB: 505209/SP) - Advogado: Thimóteo Coelho de Oliveira (OAB: 528610/SP) - Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo Maia (OAB: 2808/AC).

0713589-74.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Posto Bonzao Ltda - Apelado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Acre Ltda - Sicoob Uni Acre - Apelado: Patrícia Pimentel Grocoski Costa - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS).

0800155-14.2023.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. de R. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotor: Abelardo Townes de Castro Júnior (OAB: 1078/RO).

RETIRADOS

Apelação Cível nº: **0710882-36.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

Apelação Cível nº: **0700708-60.2023.8.01.0014** de Tarauacá/Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0708809-67.2019.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara Cível;

Apelação / Remessa Necessária nº: **0700330-50.2017.8.01.0003** de Brasileira/Vara Cível.

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0705015-62.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por mim.

Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Coordenadora da Primeira da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, Secretário(a), em 29/07/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2161921** e o código CRC **6126F511**.